

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2024
Protocolo nº 2025046322
Secretaria Municipal de Saúde

1º Termo aditivo ao Contrato nº 155/2024 celebrado entre o Secretaria Municipal de Saúde - FMS e a empresa Sousa e Piagem Consultoria Eireli.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, inscrito no CNPJ nº 03.532.661/0001-56, localizado à BR-050, Km 278 s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, 75707-270, Catalão (GO), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Leonardo Pereira Santa Cecilia**, nomeado por meio do Decreto nº 07 de 1º de janeiro, brasileiro, casado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e do RG. 3.399.298 SSP/MG, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão (GO).

CONTRATADO: **SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.405.768/0001-76, com endereço na Av. Cristiano Aires, nº 280, Centro, Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.701-380, neste ato representado por seu Representante Legal, seu diretor, **Sr. Ricardo de Sousa Moura**, portador do RG nº 4879658 – Órgão expedidor DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 013.612.911-09, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Goiás nº 023979/O-8.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **155/2024**, firmado em 27 de dezembro de 2024, oriundo do **Processo Administrativo nº 2024049757**, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 1015/2024, com fundamento ao que determina a Lei 14.133/2021, art. 105 e 106 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/2023 ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste** do contrato referido no preâmbulo para a prestação de serviços para elaboração e transmissão da EFD-Reinf (escrituração fiscal digital das retenções e outras informações fiscais), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **27/12/2025** encerrando-se no dia **27/12/2026**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Conforme acordado entre as partes e de acordo com índice **INPC** dá se a este Termo Aditivo o valor global de **R\$ 60.006,41 (sessenta mil seis reais e quarenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria de Saúde.
 Dotação Orçamentária: 04.0401.10.122.4029.4281-339039.

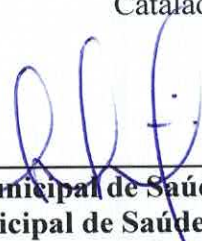
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91 da Lei 14.133/2021.

Catalão - GO, 24 de dezembro de 2025.



Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Saúde
Contratante



SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI
Representante Legal
Ricardo de Sousa Moura
Contratada

Testemunhas:

 CPF nº:

 CPF nº: